



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 152/CAE-HFAG/2023**



Contratação de obra de reforma e ampliação dos sistemas elétricos e mecânicos do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG)

EMPRESA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PAG: 67106.001764/2022-29

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/CAE-HFAG/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO (HFAG) E A EMPRESA LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

A União, por intermédio do Hospital de Força Aérea do Galeão (HFAG), com sede na Estrada do Galeão, 4101, CEP 21.941-353, na cidade da Ilha do Governador/ Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0107-69, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Sávio da Silva Martins Cel Med, designado pela Portaria HFAG nº 29/ACI, de 07 de fevereiro de 2024, publicado no Boletim Interno Ostensivo nº 28, de 8 de fevereiro de 2024, do GAP-GL doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.031.440/0001-92, sediada na Avenida Rio Branco nº 125, 6º Andar, Centro – Rio de Janeiro/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Henrique José de Almeida Marinho Filho, portador da Carteira de Identidade nº 35542, emitida pelo CREA/RJ e CPF sob o nº 371.399.917-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.001764/2022-29, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **152/CAE-HFAG/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 0,311%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente R\$ 307.884,13, (trezentos e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), nos moldes do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

1.1.2. **SUPRIMIR 0,203%** do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 200.580,16 (duzentos mil, quinhentos e oitenta reais e dezesseis centavos), nos moldes do art. 65, § 2º, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.2. **ALTERAR** a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo/supressão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor deste termo aditivo é o acréscimo de R\$ 107.303,97, (cento e sete mil, trezentos e três reais e noventa e sete centavos), conforme tabela a seguir:

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor
Contrato	01/12/2023	30/03/2027	R\$ 98.877.000,00
1º Termo de Apostilamento	20/06/2024	30/03/2027	Sem alteração de valor
2º Termo Aditivo	Data de assinatura	30/03/2027	Acréscimo de R\$307.884,13 e Supressão de R\$ 200.580,16; Totalizando: R\$ 107.303,97
TOTAL			R\$ 98.984.303,95

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120042

Fonte de Recursos: 1005000140

Programa de Trabalho: 214550

Plano Interno: A0000420000

Natureza de Despesa: 449051

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor deste instrumento, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos:

5.1.1. Parecer nº 002/2024, de 27/06/2024;

5.1.2. Carta nº 137/2024, de 28/05/2024, da LOPEZ MARINHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e;

5.1.3. Parecer Técnico nº 03 – Contrato 152 CAE-HFAG/2023, de 15/08/2024, da Comissão de Fiscalização de Obra do HFAG.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS (CAE) providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, data conforme assinatura eletrônica.

MARCELO SAVIO DA SILVA MARTINS Cel Med
Representante legal da CONTRATANTE

HENRIQUE JOSÉ DE ALMEIDA MARINHO FILHO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA Maj Int
Agente de Controle Interno

NABUCODONAZOR CARVALHO DE ANDRADE Cap QOEA SUP
Fiscal do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO_ADITIVO_assinado
Data/Hora de Criação:	06/11/2024 16:45:48
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	26281dd9a323e3d617b9c1b4b8e74cf1
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap NABUCODONAZOR CARVALHO DE ANDRADE no dia 07/11/2024 às 09:47:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major MANOELA ROCHA LEANDRO DA SILVA no dia 07/11/2024 às 11:48:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO SÁVIO DA SILVA MARTINS no dia 07/11/2024 às 12:08:38 no horário oficial de Brasília.